



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ORIENTAÇÃO Nº 001/CORPC/2021

Maria Carolina Milani Caldas Sartor, Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VII, do Decreto nº 4.141/1977 e,

Considerando que compete a Corregedoria-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina a orientação aos Policiais Civis para o pleno exercício de suas funções;

Considerando o encaminhamento a esta Casa Correcional de Ata da Reunião realizada com a Direção Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes em Santa Catarina, ocorrida em 23/11/2020, que versou sobre a atuação da Polícia Civil na apuração de crimes raciais;

ORIENTA:

I. Às Autoridades Policiais para que, com base na sua discricionariedade técnico-jurídica, atentem ao correto enquadramento e tipificação criminal e, por sua vez, ao devido procedimento policial a ser instaurado, nas ocorrências que noticiem o crime de injúria racial, previsto no Código Penal, e os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, definidos na Lei nº 7.716/89;

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2021.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Delegada de Polícia de Entrância Especial
Corregedora-Geral da Polícia Civil